



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ATA n.º 1

Definição de critérios

Concurso para a constituição de vínculo de emprego público, com vista ao recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 da carreira de Especialista de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de estágio, a afetar à Divisão de Informática e Administração de Sistemas. -----

Data da Reunião: 16 de maio de 2023. -----

Local: Sala de reuniões da Divisão de Informática e Administração de Sistemas. ---

Hora de abertura dos trabalhos: 14:00 horas. -----

Membros presentes: Presidente, Francisco Paulo Abreu Sousa, Diretor de Departamento de Administração de Sistemas e Informação Geográfica; 1.º Vogal efetivo, Nélia da Conceição Palma Lourenço, Chefe de Divisão de Informática e Administração de Sistemas e 2.º Vogal efetivo, Luís Pedro Vieira Amaro Cabrita, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 2 da carreira de Especialista de Informática. -----

Ordem de trabalhos: -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente aos métodos de seleção, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas: -----

Primeiro: As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Especialista de Informática, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, compreendendo as seguintes funções e competências: -----

a) Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

b) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; -----

c) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; -----

d) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicações utilizadas; -----

e) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicações e de peças do suporte lógico de base; -----

f) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos computadores e respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de usos geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. -----

Além dos requisitos habilitacionais os candidatos deverão encontrar-se inscritos numa Associação Pública de Natureza Profissional, designadamente, na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos, como membro efetivo, e possuir carta de condução, veículos ligeiros. -----

Segundo: Por força do despacho n.º 67/2023, de 27 de abril de 2023, os métodos de seleção são prova escrita de conhecimentos de natureza teórica (eliminatória), avaliação curricular (eliminatória) e entrevista profissional de seleção, conforme disposto nos artigos 20º, 22º e 23º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

Terceiro: A seleção dos/as candidatos/as será feita mediante concurso de prestação de provas nos termos do artigo 8º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo os métodos utilizados a Prova de Conhecimentos (PC), valorizada em 35%, a Avaliação Curricular (AC), valorizada em 30%, cada uma delas eliminatória, caso a classificação seja inferior a 9,50 valores e,



fin
de
e

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

complementarmente, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), valorizada em 35%. -----

A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal e determina a consequente exclusão dos/as candidatos/as. -----

A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme estatuído no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

$CF = (0,35 \times PC) + (0,30 \times AC) + (0,35 \times EPS)$ -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS= Entrevista Profissional de Seleção; -----

Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como, as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 120 minutos, versará sobre conhecimentos gerais e específicos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, de desenvolvimento e de pergunta direta versando sobre os sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados. -----

Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, individualmente, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

I - Conhecimentos gerais: -----

A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada. -----



Jan
de
L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Tema 1 – Relação jurídica de emprego público e disciplina: -----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 42/2016, de 28/12 e Lei n.º 25/2017, de 30/05;-----
Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. -----

Tema 2 - Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé: -----

Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 12445/2021, em Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021. -----

Tema 3 – Código do Procedimento Administrativo: -----

Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

Tema 4 – Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: -----

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. ---

Tema 5 – Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; Lei n.º 25/2015, de 30 de março; Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro; Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro. -----

Tema 6 - Carta Ética da Administração Pública e Código de Conduta do Município de Loulé: -----

Aviso nº 6869/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 79 de 22 de abril (<https://www.cm-loule.pt/pt/menu/889/plano-de-prevencao-e-codigo-de-conduta.aspx>). -----

II - Conhecimentos específicos: -----

Tema 1 - Cibercrime: -----

Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro; Convenção sobre o Cibercrime, aprovada pela resolução n.º 91/2009, de 15 de setembro. -----

Tema 2 - Administração de servidores (sistemas operativos Unix/Linux e Microsoft Windows). -----



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Tema 3 - Administração e exploração de sistemas gestores de base de dados Microsoft SQL Server. -----

Tema 4 - Administração e configuração de redes de comunicações (protocolos, topologias, serviços, equipamentos Cisco). -----

Tema 5 - Arquitetura de redes e de computadores. -----

Tema 6 - Segurança informática (redes e informação) -----

Tema 7 - Administração e utilização de Aplicações Autárquicas que fazem parte do ERP da empresa Medidata. -----

Tema 8 - Virtualização de servidores e desktops (fabricante VMWare). -----

Bibliografia (sem possibilidade de consulta): -----

Redes Cisco para profissionais, de Mário Véstias, da FCA. -----

TCP/IP em Redes Microsoft para profissionais, de Paulo Loureiro, Editora FCA. -----

Redes de Computadores – Curso completo, de Alberto Magalhães e José Gouveia, Editora FCA. -----

Documentação técnica de redes de tecnologia CISCO. -----

Documentação técnica de tecnologia de redes Microsoft. -----

Documentação técnica de tecnologia VMWARE. -----

Sítio internet da empresa Medidata em <http://www.medidata.pt> -----

2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional frequentada. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 30% para a valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP). -----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$AC = (HA + FP + EP) / 3$ -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

2.1. Habilitações Académicas (HA): -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Os/as candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para a carreira de especialista de informática, em específico Engenharia no domínio da Informática, nos termos do artigo 8º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março. Este parâmetro é avaliado nos seguintes termos: -----

Licenciatura Pós-Bolonha sem mestrado integrado – 12 valores -----

Licenciatura Pré-Bolonha / Licenciatura com Mestrado Integrado – 14 valores -----

Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores -----

Doutoramento – 20 valores -----

2.2. Formação Profissional (FP): -----

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem ações de formação – 0 valores -----

Ações de formação com duração ≤ 70 horas – 4 valores -----

Ações de formação com duração > 70 horas e ≤ 150 horas – 8 valores -----

Ações de formação com duração > 150 horas e ≤ 300 horas – 12 valores -----

Ações de formação com duração > 300 horas e ≤ 450 horas – 14 valores -----

Ações de formação com duração > 450 horas e ≤ 600 horas – 16 valores -----

Ações de formação com duração > 600 horas – 20 valores -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada. -----

2.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, valorizando-se o desempenho de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem experiência em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 0 valores; -----



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 2 valores; -----

Com experiência até 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 6 valores; -----

Com experiência até 10 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 10 valores; -----

Com experiência até 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 14 valores; -----

Com experiência até 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 18 valores; -----

Com experiência superior a 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 20 valores; -----

3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 35% para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista profissional de seleção resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

i) Responsabilidade, realização e orientação para resultados (capacidade de análise de forma crítica, apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais e a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente; Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas); -----

ii) Iniciativa e autonomia (capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los); -----



Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

-iii) Inovação, qualidade e melhoria contínua (Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica); -----

iv) Sentido crítico e responsabilidade (Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico); -----

v) Trabalho em equipa e cooperação (Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa). -----

Os parâmetros de avaliação serão valorizados de acordo com os seguintes critérios: -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível elevado - 20 (vinte) a 19 (dezanove) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível muito bom - 18 (dezoito) a 16 (dezasseis) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível bom - 15 (quinze) a 13 (treze) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível suficiente - 12 (doze) a 10 (dez) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível reduzido - 9 (nove) a 7 (sete) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível insuficiente - 6 (seis) a 0 (zero) valores; -----

O resultado final da entrevista resultará da média simples da classificação obtida em cada um dos fatores. -----

Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. -----

Terceiro: De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos/as candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

a) O local, a data e hora de realização da prova de conhecimento e da entrevista profissional de seleção serão divulgados/notificados nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;-----

b) Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-lei nº 204/98 de 11 de julho. Subsistindo o empate aplicar-se-á o critério da qualidade da experiência profissional em atividade similar e em segundo lugar a residência na área do Município. -----

c) A ordenação final dos/as candidatos/as é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os/as candidatos/as que obtiverem classificação final inferior a 9,50 valores. -----

d) A relação dos/as candidatos/as admitidos/as e a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público nas instalações da Divisão de Gestão de Pessoas do Município de Loulé e disponibilizadas a página eletrónica. A referida lista de classificação final será, ainda, notificada aos/às candidatos/as nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

Os/as candidatos/as aprovados/as são providos/as segundo a lista de classificação final. O estágio para ingresso na carreira de especialista de informática tem carácter probatório e duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março. -----

O estagiário/a aprovado/a com classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidata/o com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a para exercer a função. -----




CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ


Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes. -----

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março ; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

O Júri



(Francisco Paulo Abreu Sousa)



(Nélia da Conceição Palma Lourenço)



(Luís Pedro Vieira Amaro Cabrita)